



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.668 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Autoriza o parcelamento de dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, referente ao saldo negativo do encontro de contas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e faturas de diferença de carga EVE, podendo, inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§1º O valor consolidado da dívida, a que se refere o *caput* deste artigo, importa em R\$ 836.782,49 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representativos dos valores originais faturados, relativos à diferença negativa do encontro de contas de Iluminação Pública e faturas de diferença de carga EVE.

§2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2º-O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Município obriga-se, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 30 de maio de 2017.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2017
EXTRATO DA ATA 037/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: ALAN VIANA DA SILVA ME
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil seiscientos e oitenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2017
EXTRATO DA ATA 035/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: ISIS B. VIDAL – GRAFICA – EIRELI
 VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2017
EXTRATO DA ATA 039/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
 VALOR: R\$ 37.399,60 (trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2017
EXTRATO DA ATA 036/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
 VALOR: R\$ 303,80 (trezentos e três mil oitenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2017
EXTRATO DA ATA 038/2017

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE MAIO DE 2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME
 VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
LEI Nº 1.689 DE 30 DE MAIO DE 2017

SUMULA: Autoriza o parcelamento de dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia – COPEL e de outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, referente ao saldo negativo do encontro de contas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e faturas de diferença de carga EVE, podendo, inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§1º O valor consolidado da dívida, a que se refere o caput deste artigo, importa em R\$ 836.782,49 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representativos dos valores originais faturados, relativos à diferença negativa do encontro de contas de Iluminação Pública e faturas de diferença de carga EVE.

§2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2º-O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, conterá por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Município obriga-se, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 30 de maio de 2017.

José Salim Haggi Neto
 Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
038/2017
PROCESSO 50/2017
(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP – LEI 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA TODA FROTA MUNICIPAL A SEREM USADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 332.325,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 038/2017 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Junho de 2017 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fonefax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 30 de maio de 2017.

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
 PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 241/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 010726/17 de 18/05/2017, decreta:

Art. 1º- Fica EXONERADA, a partir de 18 de maio de 2017, a servidora VERA LÚCIA DA COSTA, ocupante do cargo de Aux. de Odontologia, nomeada em 01/04/1996, Regime Estatutário deste Município, em virtude de aposentadoria junto ao INSS – Benefício nº 18.325.400-6, espécie 32, com início de vigência a partir de 13/04/2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 25 de maio de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 243/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DECRETA Ponto Facultativo para a Administração Pública Municipal, no dia 16 de junho de 2017 por ocasião do Feriado de Corpus Christi, exceto para os serviços considerados essenciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 26 de maio de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 244/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º- Fica ESTABELECIDO que as transações bancárias das contas referentes à Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina no BANCO DO BRASIL S/A Agência 0426-X, serão assinadas por 02 (duas) das seguintes pessoas: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO – CPF nº 518.870.029-87 – Prefeito Municipal, e/ou JOSÉ RICARDO MARIANO - CPF nº 565.445.619-91 – Chefe da Divisão de Tesouraria, e/ou CRISTIANO BENEDITO LAURO – CPF nº 021.033.679-01 – Secretário Municipal de Assistência Social, com poderes para:

- Abrir contas de depósito;
 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
 - Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - Efetuar transferência para a mesma titularidade;
 - Consultar contas/Áplic. Programas/ Repasse Recursos Federal;
 - Liberar arquivos de pagamentos do Ger. Financeiro/AASP;
 - Solicitar saldos/extratos de aplicações financeiras;
 - Emitir Comprovantes.
- Art. 2º- REVOGAM-SE as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 29 de maio de 2017.
- JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 321/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, instaurado pela Portaria nº 132/2017, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0652/17 de 10 de maio de 2017,

RESOLVE:

I- APLICAR a pena de advertência por escrito, conforme artigo 142, inciso I da Lei Municipal nº 02/93, para a servidora apontada no Relatório Final da Comissão Disciplinar nº 002/17, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR, conforme recomendação do Relatório Final da Comissão Processante, o remanejamento da servidora para Escola Municipal que atenda crianças na faixa etária de 4 a 5 anos;

III- DETERMINAR:

- o) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento às partes sobre o resultado final do processo;
- o) À Secretaria de Educação para providenciar o remanejamento conforme estabelecido no item II;
- o) Ao Departamento de Recursos Humanos para que arquive o Processo Administrativo disciplinar nº 002/2017, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 24 de maio de 2017. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 30/2016 – ID 2322016 PREGÃO PRESENCIALS 108/2016


MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - JOSÉ SALIM HAGGI NETO E FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Fica acrescido em 4,56% ao valor do benefício depositado aos servidores de R\$ 200,00, conforme contrato nº 30/2016 ID 2322016, para R\$ 209,12.

No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio 2017.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
 Prefeito



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR :
 Rua Jackson Figueredo, 72 - Parolim (garagem)
 Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 / 3030-1078

Londrina -PR :
 R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pavaembu (garagem da Tí)
 Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP:
 Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)
 Central: 3333-7900

Brasília -DF:
 S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
 Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :
 Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
 Fone: (34) 3235-4585

Avaré -SP:
 Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
 Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
 Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
 CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
 Fone: (43) 3534-8400 - Fax: (43) 3534-1616
 Informações: (43) 3534-1826
 site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS